REQUERIMENTO Nº 2829/2022

EMENTA: Requer inclusão de denominação de logradouro ou próprio público municipal no projeto de lei mensal aprensentado pela mesa diretora, nos termos do artigo 116 do regimento interno da câmara municipal de Ribeirão Preto. (Lucivane Flávio de Oliveira Lima)

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, ás Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2° Projeto de Lei que denomina logradouro publico ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinâria de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Paragrafo acrescentado pela, Resolusao nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros publicos, em vez de fazerem propositura de lei. deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o obito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).



II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requerse a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:

- LUCIVANE FLÁVIO DE OLIVEIRA LIMA

Data de óbito do homenageado: 17/02/2022

- Data de Nascimento do homenageado: 1960

Justifica-se o presente requerimento considerando que:

LUCIVANE FLÁVIO DE OLIVEIRA LIMA, mineira, nascida em São João Batista do Glória, MG, filha de José Flávio e Maria Pereira de Oliveira Flávio, radicou-se com a família em Ribeirão Preto, onde conheceu, por meio de seus irmãos e ouvintes do rádio, o radialista RENE ANDRADE LIMA, com quem casou e teve as filhas Flávia, Fernanda, Luciana e Gabriel, e os netos Vitor, Rene Neto, Alice e Luiza.

Lucivane frequentou a faculdade de Comunicação, não tendo concluído o curso. Foi esposa e mãe de família zelosa, e com expressiva participação na vida comunitária, notadamente quando se tornou moradora do Jardim São José com a família, tendo integrado por diversas vezes a diretoria da Associação de Bairro e Moradores local, inclusive a presidindo em um dos mandatos (1995) nestes 37 anos de existência do bairro.

Lucivane também integrou a Comissão Local de Saúde da UBS Dr. José Ribeiro Ferreira que atente pelo S.U.S. ao Complexo Urbano Sudeste, representando a comunidade e os usuários.

Viveu uma vida dedicada a família e a comunidade, residia no Jardim São José, até seu passamento ocorrido em 17 de fevereiro de 2022, aos 62 anos de idade, em seu domicílio, vítima de Infarto do Miocárdio, Cardiopatia Isquêmica e Hipertensão Arterial Primária, atestada pelo Doutor Marcus Vinicius de Castro Barros, sendo seu corpo sepultado no Cemitério Parque dos Girassóis.



Por tal razão e por ser exemplo de mulher, mãe e cidadã, e que propomos a merecida e justa homenagem, e que ela e a família, possam emprestar seu nome para denominação de um logradouro público do Município, a ser oportuna e futuramente escolhido pelo Chefe do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2022.



		THE PERSON NAMED IN		,
	REGIS	TRO CIVIL DAS PESSO	DO BRASIL AS NATURAIS	
		CERTIDÃO DE C	рвіто	
CPF	LUCIV	ANE FLAVIO DE OLIV	EIRA LIMA	
26 592 898 24		MATRICULA:		
Ferninino	12146 branca	121467 01 55 2022 4 00314 041 0119216 11 Ethico Civil E (OAID) (VIVI) Sessent a e dols arios		
São João Batista do (i de la companya de	RG 12 284.441-5/SSP/S		SIM
		felo, 225, Jardim São José, em Ribe	Hands and the second section of the second	tha de JOSÉ F
MARIA PEREIRA DE	OLIVEIRA FLAVIO		7 77	[02]
	iro de dois mil e vinte e dois	13:55 ta Silva Melo, 225, Jardim São José,		
SICE IN COLUMN TO SERVICE STREET	(1845年2月58日) (1850年1月18日) (1855年1月18日)	squêmica - Hipertensão arterial primá		
	AO (M.NICPIO E CEMTERIO, BE CO		Flavia Renee de Andrade Lima da	Silva
A SERVICE DO DO	LIMENTO DO MEDICO QUE ATESTO. Jus de Castro Barros, CRM	0 0010		
Deixou bens. Não d Deixa as filhas Flavi _ANOTAÇÕES DE C Nada mais me cum	a, com 40 anos, remanda.	o. Era eleitora : Era viúva de Renê / com 39 anos e Luciana, com 34 ano	O conteddo da certidão é verdas	
	A POSS DE ELMENO VITERO DE LO POSS DE L'ALEX D	TO CALL THE BOOK OF THE STATE O	Elisabeth Paes de Chicialis St. OFICIAL: 31.87 SEFAZ 6.37 ISS. Selos recolhidos pela guia Nº 042/202	Almeida Ribe obstituta 0.65 TOYAL
econia: cu. e o	Terdade, Cod. 1 10548	no 12022213/11"	Elisabeth Paes de A Oficiala Su	ds(stuta
Laz Fernado Ale	NAME OF THE PARTY	121467 FIRMA 1	8G: 8.847	.8U2*39
Luiz Fernando Ale	Autorizado SIPSP SIDES Oficial do Registro Civa de Interdições e Tutelas Oscar Paes de Almei Municipio e Comaro	TIZ1467 FIRMA 1 ADB46296 if das Pessoas Naturals do 1° Subdistrito da Sede		1214672PV0 Total Consulte 01 https://helox



REQUERIMENTO Nº 2829/2022 - Protocolo nº 12215/2022 recebido em 12/04/2022 09.07.52 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Matheus Moreno de Almeida Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://legislativo2.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código GR ou acesse https://legislativo2.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e in

MATHEUS MORENO Vereador - MDB

